

PROJETO DE LEI N.º ~~064~~/2000.

064/2000

PR. JAO
DA

CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica criado o Departamento Municipal de Trânsito, órgão subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito e que passará a integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito para o exercício das competências estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito.

**CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS**

Artigo 2º - O Departamento Municipal de Trânsito atuará em todo o território do Município, competindo-lhe:

I – Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas.

II – Promover a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida.

III – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições.

IV – Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário em todo o território do Município.

V – Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas.

VI – Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito.

VII – Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas prevista no Código Brasileiro de Trânsito no exercício regular do poder de polícia de trânsito.

VIII – Aprovar a afixação de publicidade, legendas ou símbolos ao longo das vias sob a circunscrição do Município, determinando a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade e a segurança, com ônus para quem o tenha colocado.

IX – Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar.